



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**LEI Nº 514/2009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009.”**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 Lei Municipal nº 297/05 de 04 de julho de 2005 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 439/08 de 30 de junho de 2008, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009, Lei Municipal nº 450/2008 de 26 de novembro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| <b>(+) Credito Adicional</b>                         |                                 | <b>R\$ (Reais)</b> |
|------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| <b>.02</b>                                           | <b>Poder Executivo</b>          |                    |
| <b>02.04</b>                                         | <b>Administração e Finanças</b> |                    |
| 04.121.0007.2.004 – Administração e Finanças         |                                 |                    |
| Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal              |                                 |                    |
| (.0027)                                              | 3.1.90.11 Civil                 | 13.000,00          |
| (.0031)                                              | 3.3.90.30 Material de Consumo   | 5.000,00           |
| <b>02.05</b>                                         | <b>Adm. Do Depto de Obras</b>   |                    |
| 04.122.0009.2.0005 – Administração do Depto de Obras |                                 |                    |
| Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal              |                                 |                    |
| (.0036)                                              | 3.1.90.11 Civil                 | 3.000,00           |
| <b>02.15</b>                                         | <b>Transporte de Alunos</b>     |                    |
| 12.361.0024.2.0014 – Transporte de Alunos            |                                 |                    |
| (.0122)                                              | 3.3.90.30 Material de Consumo   | 5.000,00           |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

|                                        |                             |                  |
|----------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| <b>02.23</b>                           | <b>Saúde Pública</b>        |                  |
| 10.301.0037.2.0018 – Saúde Pública     |                             |                  |
| .(0166) 3.3.90.30                      | Material de Consumo (FR 01) | 10.000,00        |
| .(0167) 3.3.90.30                      | Material de Consumo (FR 02) | 8.000,00         |
| <b>02.30</b>                           | <b>Patrulha Agrícola</b>    |                  |
| 20.606.0048.2.0025 – Patrulha Agrícola |                             |                  |
| .(0215) 3.3.90.30                      | Material de Consumo         | 3.000,00         |
|                                        | <b>TOTAL</b>                | <b>47.000,00</b> |

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009, Lei Municipal nº 450/2008 de 26 de novembro de 2008, Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>(+) Crédito Especial</b>       |                                             |  | <b>R\$ (Reais)</b> |
|-----------------------------------|---------------------------------------------|--|--------------------|
| <b>.02</b>                        | <b>Poder Executivo</b>                      |  |                    |
| <b>02.23</b>                      | <b>Saúde Pública</b>                        |  |                    |
| 10.301.0037.2.018 – Saúde Pública |                                             |  |                    |
| .(00xx) 4.4.90.52                 | Equipamentos e Material Permanente (F.R.02) |  | 4.500,00           |
|                                   | <b>TOTAL</b>                                |  | <b>4.500,00</b>    |

**Art. 5º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), conforme anexo I.

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista o referido projeto tratar-se de criação de despesa de caráter não continuado.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 17 de dezembro de 2009.

*Adeleto Aparecido Martins*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Tatiana nase*

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2008

|                                               |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| - Ativo Financeiro                            | R\$ 2.942.555,28        |
| - Saldo Financeiro do Fdo.Munic.Apos.e Pensão | (R\$ 2.319.636,93)      |
| - Passivo Financeiro                          | <u>(R\$ 14.189,91)</u>  |
| Superávit Financeiro do exercício de 2008     | R\$ 608.728,44          |
| - Valores já utilizados em Leis anteriores    | <u>(R\$ 314.500,00)</u> |
| - Valor a ser utilizado                       | R\$ 294.228,00          |